



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

OITAVO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº **006/2019/FITHA**, FIRMADO EM 24 de maio de 2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE **VILHENA/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**, CNPJ sob o nº 04.092.706/0001-81, com sede na Av. Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, s/nº, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, inscrito no RG 14.068.297-1/SSP-SP e no CPF/MF sob nº 147.500.038-32, residente na Rua: Marques Henrique, nº 455, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 006/2019/FITHA**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 046/2022-SEMPPLAN/CONV (0029037334), com **vigência em 18/07/2022** (0029723234), Análise nº 50/2022/DER-CLOG (0029683701), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0029723612), Declaração DER/GECON (0029723994) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.194428/2019-42**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 006/2019/FITHA**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **20/06/2022**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora certificadas.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito

* Publicação (6120623).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0029722897).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Toshiya Tsuru, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 20/06/2022, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029726383** e o código CRC **BB10CA0B**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.194428/2019-42

SEI nº 0029726383